



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe Ponto Facultativo no Município De Simonésia -Mg e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

- **CONSIDERANDO** o ponto facultativo do dia 3 de junho deste ano consagrado às comemorações de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Simonésia-MG, o expediente do dia 4 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º. Deve ser evitado aglomerações, eventos públicos e redobrados os cuidados e medidas de controle e combate à pandemia do COVID-19 no período.

Art. 3º- Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 02 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia